



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC**

Pág, 1

ATA 008/2020

Aos treze (09) dias, do mês de julho (07), do ano de dois mil e vinte (2020), reuniram-se por meio do aplicativo de conversas WhatsApp, a partir das 14 horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Santa Terezinha do Progresso. Dada a sexta pauta das reuniões deste conselho durante a pandemia de COVID19, a presidente abriu discussão, repassando informações sobre o andamento da Política de Assistência Social, informou que a Secretaria de Assistência Social, CRAS, Cadastro Único estão realizando todos os possíveis atendimentos à população. Quanto ao atendimento no SCFV, estão sendo realizados de forma on-line, as orientadoras estão mantendo contato com as crianças e adolescentes e estão realizando algumas visitas domiciliares. Aproveitou o momento também, para informar que está sendo feito um termo de aceite de um recurso estadual para serem gastos com Benefícios Eventuais, em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Vale ressaltar que a Lei municipal dos Benefícios Eventuais foi criada no ano de 2017. Quanto ao valor disponibilizado para esse recurso será de R\$ 19.132,65 (Dezenove mil, cento e trinta e dois reais com sessenta e cinco centavos). Outra informação a ser repassada a este conselho, é sobre um recurso disponível da LC 173, equivalente a R\$ 10.398,43 (Dez mil, trezentos e noventa e oito reais com quarenta e três centavos) e será gasto em folha de pagamento para funcionários que estão diretamente atendendo o COVID-19. O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade os valores destinados, sob Resolução “*ad referendum*” número 007/2020.

Fluores. Romps